



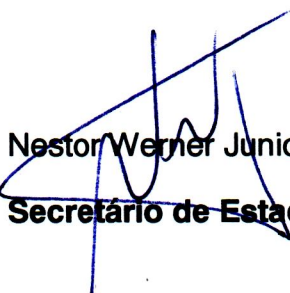
RESOLUÇÃO SESA Nº 0009/2019

O Secretário de Estado da Saúde em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 da Lei Estadual 8.485 de 03 de junho de 1987, combinado com o disposto no Inciso IX do Art. 8º do Anexo do Decreto nº 9.921/2014, que aprova o regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e o disposto na Lei Estadual 6.174 de 16 de novembro de 1970 e Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012;

RESOLVE:

Prorrogar por 30 dias, a contar de 10/12/2018, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, pela Comissão instaurada por meio da Resolução nº 0692/2018/GS/SESA de 03/09/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10270 de 10/09/2018, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 15.319.731-8.

Curitiba, 11 de janeiro de 2019.


Nestor Werner Junior

Secretário de Estado da Saúde em exercício

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br